



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 196

  
PREFEITO  
MUNICIPAL

LEI Nº 604 – DE: 12.02.2014

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DE ISSQN E TAXA DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº. CARLOS AUGUSTO FREITAS, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.,

FAZ SABER, QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Igarapava autorizado a promover a cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e da Taxa de Fiscalização e Funcionamento referente o exercício de 2014, cujo vencimento dar-se-á no dia 10 de abril de 2014, em parcela única.

Art 2º A Unidade Fiscal do Município será corrigida aplicando-se o IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2013, divulgado pelo órgão oficial nos jornais de circulação nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,  
Aos doze de fevereiro de 2014.



ENGº. CARLOS AUGUSTO FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

  
ELISABETE MATHEUS RODRIGUES DE SANTANA  
Diretor Departamento Administrativo

\* Câmara Municipal "